



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 28/2023/CAS

Brasília, 2 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3692, de 2019, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência”, com as Emendas nº 1-CDH-CAS e 2-CDH-CAS.

Cordialmente,

SENADOR HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais